

**EDITAL Nº 38/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA
PROFESSOR ACT - SELEÇÃO POR NÍVEL DE
ESCOLARIDADE**

RICARDO LAURO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital, que realizará **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT – Seleção por Nível de Escolaridade**:

Considerando que a municipalidade, através do Edital nº 95/2023 REALIZOU PROCESSO SELETIVO, visando o preenchimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2024;

Considerando que os professores da Área de Atuação V – Atendimento Educacional Especializado e Área de Atuação II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, foram convocados conforme itens 9 e 11 do Edital 95/2023;

Considerando que o item 11.12 estabelece que, após o encerramento da listagem de candidatos classificados e aprovados (por disciplina) no Processo Seletivo 95/2023, e havendo vagas remanescentes, a Secretaria Municipal de Educação poderá contratar professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública, que será normatizada por edital próprio.

Considerando que, para os cargos de professor da Área de Atuação V – Atendimento Educacional Especializado e Área de Atuação II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, entre os convocados não há mais candidatos aptos, tanto os habilitados como não habilitados, para as respectivas vagas;

TORNA PÚBLICO aos interessados, respeitando os princípios Constitucionais, em especial o da Impessoalidade, Publicidade, Eficiência e Legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor quando esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumirem as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 95/2023.

Art. 2º. Mediante Chamada Pública, a Secretaria Municipal de Educação contratará professores, com o intuito de complementar o quadro de professores do Magistério Público Municipal para as vagas de professor da Área de Atuação V – Atendimento Educacional Especializado e Área de Atuação II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme o quadro de vaga divulgado no anexo I deste Edital de nº 38/2024.

Art. 3º. A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 95/2023 e Lei Complementar 303/2024.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios e a inscrição e escolha de vagas ocorrerá na data, horário e local especificados no Cronograma em Anexo I deste edital.

Art. 5º. Os interessados deverão dirigir-se Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da

Imperatriz – SC, na data e horário indicados no Anexo I, obrigatoriamente munidos dos seguintes documentos pessoais, com cópias:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Certificado de conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação (quando houver);
- IV – Certificado de Pós-graduação (quando houver);
- V – Atestado de frequência em curso de graduação (quando houver);
- VI – Certificados de horas de aperfeiçoamento na área de atuação (cursos de capacitação realizados de janeiro de 2020 à dezembro 2023);

Art. 6º. O valor salarial de acordo com a carga horária semanal de trabalho e habilitação mínima para ingresso, constam no Anexo II deste Edital.

Art. 7º. Não será permitida inscrição por procuração.

Art. 8º. Só poderá inscrever-se para a vaga de Professor de Área de Atuação V – Atendimento Educacional Especializado, quem apresentar **habilitação** conforme Anexo II deste Edital.

Art. 8º. Havendo **dois ou mais candidatos** para as vagas, será obedecido os seguintes critérios:

- 1 - Professor habilitado;
- 2 - Professor não habilitado.

Art. 9º. Havendo **dois ou mais candidatos habilitados**, será dada a preferência ao que tiver:

- 1 - Maior titulação;
- 2 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 3 - Maior idade.

Art. 10. Havendo **dois ou mais candidatos não habilitados** para as vagas, será dada a preferência ao que tiver:

- 1 - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
- 2 - Maior idade.

Art. 11. O candidato que escolheu vaga terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de escolha para entregar a documentação exigida no Departamento de Pessoal e assumir o cargo.

Art. 12. O candidato que escolheu vaga, assinou o Termo de Compromisso e desistiu da mesma, não poderá participar de outra chamada pública no ano de 2024.

Art. 13. O presente edital terá validade para chamamento de vagas conforme quadro de vagas divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 14. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de junho de 2024.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

Anexo I

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados nas **VAGAS ABAIXO** relacionadas, para comparecerem à **CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ACT**, que acontecerá no dia **11 de junho de 2024, às 10h00m**, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santo Amaro da Imperatriz, localizado na Rua Santana, Nº 4.770, Centro – Santo Amaro da Imperatriz – SC, para inscrição e escolha de vaga, conforme cronograma e vagas abaixo relacionadas:

Professor – Área de Atuação V - Atendimento Educacional Especializado – ACT/2024
Dia 11 de junho de 2024, às 10h00m

UNIDADE ESCOLAR	TURMA	TURNO			CH	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
E.B.M. Profª. Maria Andréia Goulart Hillesshein	AEE	X	X		40h	Excedente	13/06 a 20/12
EBM Prefeito Augusto Althoff	AEE	X	X		40h	Vinculada	13/06 a 20/12

Professor – Área de II – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – ACT/2024
Dia 11 de junho de 2024, às 10h30m

UNIDADE ESCOLAR	TURMA	TURNO			CH	TIPO DE VAGA	PERÍODO
		M	V	N			
EBM Alvim Duarte da Silva	3º ano		X		20h	Excedente	13/06 a 20/12
EBM Prof. Maria Andréia Goulart Hillesshein	4º ano	X			20h	Vinculada	13/06 a 10/07

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõem os Editais nº 95/2023 e 38/2024 e o quadro de vaga acima, divulgado no site da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz <http://www.santoamaro.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios.

Santo Amaro da Imperatriz, 07 de junho de 2024.

GRAZIELA HAHN
Secretária Municipal de Educação

Anexo II

VALORES DOS SALÁRIOS DOS PROFESSORES ÀREA DE ATUAÇÃO II E III CONFORME CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO

NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL				HABILITAÇÃO
	10h	20h	30h	40h	
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	R\$ 1.202,40	R\$ 2.404,79	R\$ 3.607,19	R\$ 4.809,60	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.
NÃO HABILITADO	R\$ 1.145,14	R\$ 2.290,28	R\$ 3.435,42	R\$ 4.580,57	Cursando licenciatura na área de atuação, a partir da 2ª fase ou período.

VALORES DOS SALÁRIOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO DOS PROFESSORES ÀREA DE ATUAÇÃO V

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	HABILITAÇÃO
HABILITADO NÍVEL SUPERIOR	40H	R\$ 4.809,60	Diploma de conclusão de curso de Graduação (licenciatura) na área de atuação.